



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 123/2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE – UEPA

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, em consonância com a Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA, a qual fixa normas complementares para execução do Programa de Monitoria no âmbito da Universidade do Estado do Pará, comunica à **COMUNIDADE ACADÊMICA** que, no período de 14 a 20 de novembro de 2024 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2024 – CCSE/UEPA**, visando o preenchimento de **120 vagas**, sendo 59 para Capital/Belém/Campus I, e 61 vagas para os Campi dos municípios de Altamira, Ananindeua, Barcarena, Bragança, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-açu, Marabá, Mojú, Paragominas, Parauapebas, São Miguel do Guamá, Santarém, Salvaterra e Vigia. O cronograma de atividades está descrito no ANEXO I deste edital.

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva contribuir para a formação acadêmica do aluno de graduação dos cursos regulares, incentivando a sua participação nas atividades da Universidade e incentivando o interesse pela docência, pela pesquisa e pela extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração desses segmentos na Universidade. São objetivos do programa de monitoria da UEPA, conforme Artigo 3º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA:

- Ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica, mediante a realização de atividades supervisionadas relacionadas ao ensino.
- Complementar a formação acadêmica do discente-monitor, possibilitando o aprofundamento teórico e/ou prático na área de seu interesse, objeto da monitoria.
- Possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor;
- Contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão.
- Contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação.

Conforme o parágrafo único do art. 3º da Resolução n.º 2.808/2015, as atividades de monitoria deverão ser voltadas ao ensino. As atividades de pesquisa e extensão poderão ser computadas como carga horária de monitoria somente se estiverem voltadas para a melhoria do ensino, envolvendo novas práticas e experiências pedagógicas no processo de ensino- aprendizagem-avaliação do componente curricular ou laboratório objeto da monitoria.



III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme Artigo 8º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA são atribuições dos monitores:

- Participar, juntamente com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, tais como no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais.
- Elaborar, juntamente com o docente orientador, o Plano de Atividades Semestral/Anual.
- Promover o aprimoramento didático do componente curricular.
- Favorecer o processo de aprendizagem dos alunos através da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento.
- Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno.
- Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades como monitor.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

Conforme Artigo 9º da Resolução 2.808/2015 – CONSUN/UEPA são obrigações do monitor:

- Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês à Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do seu respectivo centro ou à Assessoria Pedagógica dos *Campi* da interiorização, assinada por si, pelo docente orientador e, quando for o caso, pela coordenação organizadora da atividade que participar.
- Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro, pela Coordenação Geral do Programa, assim como pela coordenação dos *Campi* da interiorização.
- Avaliar, com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DPPE e CAOP, o seu desempenho, o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando o aperfeiçoamento do programa.
- Ao finalizar o período de monitoria, responder e encaminhar o formulário de avaliação conforme orientação da CAOP do seu respectivo centro.
- Depois do cumprimento de todas as suas obrigações, requerer junto à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria.



V – DAS VAGAS

5.1 Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das médias e preencherão as vagas para as duas modalidades, seguindo a ordem classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO: O monitor voluntário receberá o mesmo tratamento quanto à seleção, acompanhamento, avaliação, deveres e direitos que o monitor bolsista, exceto o recebimento de bolsa.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

6.1 As vagas disponibilizadas para Monitoria: Bolsista e Voluntária, segundo o **Departamento/Curso**, encontram-se discriminadas no ANEXO II (QUADRO DE VAGAS – CAPITAL) e ANEXO III (QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO), deste edital.

VII– DAS DATAS

6.1 As datas referentes as etapas do Processo Seletivo de Monitoria obedecerão ao disposto no cronograma apresentado no ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital.

VIII– DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE MONITORIA:

8.1. Para concorrer à vaga de monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos básicos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos ***cursos regulares de graduação*** do CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO- CCSE, no *Campus* de oferta da vaga e possuir e-mail institucional **@aluno.uepa.br**.
- b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto do Processo Seletivo de Monitoria até o momento da inscrição, além de ter as notas lançadas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).
- c) Não estar em dependência ou reprovado em nenhum componente curricular/área de conhecimento em nenhum momento do processo seletivo, ou após seu término. Caso o candidato tenha sido reprovado no componente curricular, mas já o cursou com aprovação, poderá participar do certame.
- d) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular/área de conhecimento ou laboratório.

8.2 No caso dos alunos que solicitaram trancamento do componente curricular ou do semestre/ano letivo em 2020, 2021 e 2022, estes poderão pleitear as vagas deste certame desde que não estejam em dependência e que apresentem declaração de vínculo com a universidade.

8.3 O monitor bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.



IX– DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através da URL <https://sistemas.uepa.br/monitoria/> no horário de Belém/PA, **das 10h do dia 14 de novembro 2024 às 23h59 min do dia 20 de novembro de 2024**, conforme definido no ANEXO I (CRONOGRAMA).

9.1. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem todos os documentos descritos no item 9.3.2, bem como informar seu e-mail institucional da UEPA (@aluno.uepa.br), caso o aluno não o possua, deverá solicitá-lo através do link <https://dspd.uepa.br/index.php/servicos/e-mail-institucional/>

9.2. No momento da inscrição, o candidato deverá ter seus dados pessoais atualizados e as notas da componente curricular/área de conhecimento pleiteada no processo devidamente atualizadas no SIGAA.

9.2.1 Em caso de inconsistência de informações no SIGAA, o candidato deve procurar a coordenação do seu curso ou coordenação adjunta/assessoria pedagógica dos *campi* da interiorização.

9.3. No ato da inscrição o candidato deverá:

9.3.1. Preencher o formulário de inscrição *online* no link de inscrição.

9.3.2. Anexar os documentos abaixo descritos **em um único arquivo**, no formato PDF, com tamanho máximo de 30 Mb (megabytes), e **NA SEGUINTE ORDEM**:

a) ATESTADO DE MATRÍCULA atual ou DECLARAÇÃO DE VÍNCULO com a UEPA, ambos, fornecidos pelo SIGAA.

b) FICHA INDIVIDUAL fornecida pelo SIGAA.

c) CARTEIRA DE IDENTIDADE ou DOCUMENTO NACIONAL DE IDENTIDADE.

d) CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO.

e) CARTEIRA PROFISSIONAL FÍSICA (com frente e verso da folha que contém a foto) ou DIGITAL (com print da tela que contém seus dados pessoais).

f) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO.

g) CERTIFICADO DE RESERVISTA (somente para homens maiores de 18 anos completos até a data da assinatura do contrato).

h) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL expedida no site do TRE (para os menores de 18 anos não é obrigatório o referido documento).

i) CPF: Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

j) TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO *eSocial*: que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> . É necessário que contenha a informação “OS DADOS ESTÃO CORRETOS no item MENSAGEM”.

k) NÚMERO DE NIS (NIT/PIS/PASEP): caso o candidato não tenha nenhum dos indicados, pode solicitar o NIS em

<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/inscricao/filiado/identificar.xhtml>

l) PIS (somente para quem já trabalhou com carteira assinada).

9.3.3. O candidato que não apresentar os referidos documentos, ou apresentá-los de forma ilegível ou



incompleta, **não terá sua inscrição homologada.**

9.3.4. Em hipótese alguma serão recebidos documentos após a realização da inscrição do candidato.

9.3.5. O candidato que necessitar de qualquer atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar este fato no ato da inscrição no campo específico de registro.

9.3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para este fim, levar acompanhante, que ficará em local reservado, devidamente identificado e autorizado pela coordenação do processo seletivo para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual/Pará Nº 7.613/2012.

9.3.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

9.4. O candidato só poderá inscrever-se para concorrer à vaga de Monitoria em um único componente curricular/área de conhecimento, desde que seja nas vagas ofertadas destinada ao seu *campus* de origem.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do certame.

9.6. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes;

X- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

10.1 A documentação referente a cada inscrição válida será analisada pela Banca Examinadora de acordo com a execução do Processo Seletivo de Monitoria do CCSE.o ANEXO IV (FICHA DE HOMOLOGAÇÃO), deste Edital, e conforme as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria do CCSE;

10.2 No caso de alguma das exigências deste edital não serem atendidas pelo candidato, a Comissão Organizadora declarará a inscrição como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

XI – DA SELEÇÃO

11.1 A seleção do Centro de Ciências Sociais e Educação – CCSE, ocorrerá, impreterivelmente, de forma presencial, em data, horário e locais pré-estabelecidos, sem tolerância de atraso, de acordo com o ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital para a realização da Prova Escrita e Prática (quando houver). O candidato que não comparecer à Prova Escrita, não poderá realizá-la, em hipótese alguma, de maneira remota.

11.2 Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

11.3 O Processo Seletivo ocorrerá em DUAS fases:

a) 1ª FASE (de caráter eliminatório) - Homologação das inscrições: nesta etapa ocorrerá a análise da documentação do candidato.

b) 2ª FASE (de caráter eliminatório e classificatório) - Prova Escrita e Prática (quando houver), conforme a necessidade do componente curricular/área de conhecimento.



XII - DO ACESSO AOS LOCAIS DE PROVA

12.1 O acesso ao seu local de prova ocorrerá de acordo com a especificidade abaixo:

a) Centro de Ciências Sociais e da Educação - CCSE :

- As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA, a partir da data definida no ANEXO I deste edital.
- Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora no site da UEPA a partir das datas definidas no ANEXO I deste edital.
- Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da PROVA ESCRITA E PRÁTICA quando houver, no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.

XIII DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

13.1 Estará apto a realizar as provas, o candidato cuja inscrição foi homologada, de acordo com o item IX, alínea 9.1, deste edital.

13.2 Para o acesso à sala de provas é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

- a) Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- b) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, que tenha validade como documento de identidade;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social física ou digital (se contiver foto);
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira Nacional de Habilitação física ou digital;
- g) E-Título (se contiver foto).

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 90 dias.

13.3 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados na alínea 13.2. deste edital.

XIV DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

14.1 A avaliação, aprovação e classificação ocorrerão de acordo com a especificidade abaixo:

- a) A Prova Escrita e Prática (quando houver) serão realizadas no tempo mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 03 (três) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada componente curricular/disciplina e/ou laboratório.
- b) Os conteúdos das provas serão divulgados no site da UEPA, a partir da data definida no



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO I (CRONOGRAMA), deste edital.

- c) Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.
- d) Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita e/ou Prática (quando houver).
- e) A **MÉDIA FINAL** dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da(s) nota(s) da(s) Prova(s) Escrita e Prática (quando houver) e Média do Candidato no componente curricular/área de conhecimento constante em sua Ficha Individual/Histórico.
- f) O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:

$MF = \frac{NPE + MCC}{2}$	MF = Média Final do Candidato NPE = Nota da prova Escrita MCC = Média do candidato no componente curricular objeto da seleção.
$MF = \frac{NPP + MCC}{2}$	MF = Média Final do Candidato NPP = Nota da prova Prática MCC = Média do candidato no componente curricular objeto da seleção.
$MF = \frac{NPE + NPP + MCC}{3}$	MF = Média Final do Candidato NPE = Nota da prova Escrita NPP = Nota da Prova Prática MCC = Média do candidato no componente curricular objeto da seleção.

14.2 Será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

14.3 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas;

14.4 As vagas ofertadas com direito à bolsa, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de classificação, desde que seja justificada a necessidade no componente curricular/ área de conhecimento pelo professor orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os candidatos aprovados nas vagas de bolsista/voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto à CAOP ou Assessoria Pedagógica dos *Campi* da interiorização.



XV- DA ESPECIFICIDADE DA PROVA

15.1 Centro de Ciências Sociais e da Educação - CCSE :

- a) O acesso ao seu local de prova no *Campus I* e nos *Campi* da Interiorização somente será permitido até às 9h, para a Prova Escrita, e 14h para a Prova Prática, impreterivelmente.
- b) O candidato deverá chegar ao local de prova com pelo menos meia hora de antecedência do horário marcado para o início.
- c) **PROVA ESCRITA:** será subjetiva dissertativa e versará sobre um dos temas sorteados, no momento de sua realização, referente à disciplina/componente curricular/laboratório de escolha do candidato, de acordo com o ANEXO V (TEMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS), o qual será publicado no campo de publicações do certame, de acordo com o ANEXO I (CRONOGRAMA) deste edital.
- d) A **PROVA PRÁTICA** de *Língua Brasileira de Sinais – Libras* (DEES – Departamento de Educação Especializada) e *Prática Coral II* (DART-Departamento de Artes) versará sobre diálogo em Libras e análise musical e/ou execução instrumental, respectivamente.
- e) As Provas Escritas do Curso de Letras Língua Inglesa, deverão ser escritas em Inglês, assim como a do componente curricular Língua Espanhola deverá ser escrita em Espanhol.
- f) Ao finalizar a prova escrita, cada candidato deve certificar-se se assinou a frequência desala.
- g) Será desclassificado o candidato cuja prova contiver plágio acadêmico de material de qualquer natureza, comprovado pela banca.
- h) O plágio acadêmico configura-se quando se retira, seja de livros ou da Internet, ideias, conceitos ou frases de outro autor, sem informar o devido crédito.

XVI- CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os critérios na ordem disposta a seguir:

- a) Maior nota na Provas Prática(quando houver);
- b) Maior nota na Prova Escrita;
- c) Maior média no componente curricular/disciplina pleiteada, comprovado pela FICHA INDIVIDUAL/HISTÓRICO fornecido pelo SIGAA;
- d) Série/semestre mais adiantado;
- e) Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento.

XVII- DOS RECURSOS

17.1 Serão aceitos recursos no prazo de 24h, de acordo com o ANEXO I (CRONOGRAMA), somente após as seguintes etapas:



- a) Homologação da inscrição;
- b) Resultado da Prova Escrita e da Prova Prática (quando houver); e
- c) Publicação do Resultado Final Preliminar do Processo Seletivo.

17.2 Em cada uma das etapas, de acordo com o cronograma, os recursos deverão ser enviados via sistema através da URL <https://sistemas.uepa.br/monitoria/recurso>

17.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

17.4 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final pós recurso do Processo Seletivo.

17.5 A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria/2024** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XVIII– DAS BANCAS EXAMINADORAS

18.1 A seleção em cada componente curricular/laboratório será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes dos componentes curriculares/disciplinas ou que tenham conhecimento/*expertise* no assunto/área do conhecimento.

18.2 A Banca Examinadora terá como responsabilidades:

- a) Realizar todas as etapas descritas no item SELEÇÃO, a partir das especificidades do centro, presentes neste edital;
- b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos à seleção, assiná-los e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora após o término dos trabalhos;

18.3 Fica proibida a aplicação da(s) prova(s) por um único integrante da Banca Examinadora, assegurando a lisura do processo;

18.4 As Assessorias Pedagógicas dos cursos e dos *campi* farão o assessoramento ao Processo.

18.5 Caberá à Direção de Centro o envio à PROGRAD do resultado final do respectivo processo, a qual procederá com ampla divulgação e publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, na página do certame, sendo proibido à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o resultado.

XIX– DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

19.1 O monitor atuará em atividades de ensino, conforme o Parágrafo Único do artigo 3º. da Resolução N° 2.808/15 – CONSUN/UEPA, com ações definidas no Plano de Trabalho a ser elaborado junto com o(s) docente(s) orientador(es).

19.2 Em conformidade com o art.6º § 3º da Resolução nº 2808/2015, deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 15 (quinze) horas semanais, prioritariamente: atividades didáticas com o docente em sala de aula, atividade de revisão de conteúdo previamente ministrado pelo docente, condução e orientação de grupos de estudo, elaboração e seleção de material didático, atividade de pesquisa e/ou extensão que objetivem aprimoramento do componente curricular objeto da monitoria;

19.3 A atividade de estudo individual e levantamento bibliográfico poderão ser computados apenas como



complemento da carga horária semanal, de acordo com o § 4º, do art.6º, da Resolução nº 2.808/2015.

XX– DA BOLSA

20.1 Quanto à duração: a vigência desta seleção não poderá exceder um ano e terá duração de 6 meses, renovado ou não por mais 6 meses, a contar da data de assinatura do contrato, respeitando a vigência do edital.

20.2 Valor: o monitor bolsista receberá o valor de **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais), a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor, assinada pelo professor orientador e pelo chefe do respectivo Departamento/Assessoria Pedagógica do *Campus* ao qual está vinculado.

20.3 De acordo com o Art. 10 da Resolução Nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA, fica vetado ao monitor bolsista:

- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador;
- b) Acumular a percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;
- c) Ter vínculo empregatício;
- d) Exercer a monitoria remunerada por mais de 2 (dois) anos;
- e) A vigência desta seleção é válida por 01 ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada por até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção, em componente curricular/área de conhecimento/laboratório diferente do qual já tenha sido monitor bolsista. O bolsista que completar 02 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária, conforme o **§3º DO ARTIGO 21 da Resolução 2.808/2015 CONSUN/UEPA**.

20.4 Nos termos do artigo 11, § 1, da Resolução nº 2808/2015-CONSUN, de 18/03/15, o contrato de monitoria terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 06 (seis) meses, não se computando para fins de pagamento de bolsa, as férias coletivas.

XXI– DA CONTRATAÇÃO

21.1 A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura do Contrato para os bolsistas e Termo de Compromisso para os voluntários junto à CAOP ou junto à assessoria pedagógica do *Campus* de origem.

21.2 No ato da assinatura do contrato, o candidato **CLASSIFICADO/CONVOCADO** deverá apresentar **UMA FOTO 3X4 RECENTE** e **FICHA INDIVIDUAL ATUALIZADA E IMPRESSA**, para certificação de que permanece aprovado em todas as disciplinas, uma das condições para assumir a monitoria.

21.3 Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

21.4 Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a



assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes.

21.5 Os candidatos classificados no Processo Seletivo **terão seu contrato ou seu termo de compromisso** vigente assinado conforme disposto no ANEXO III deste edital.

21.6 Na impossibilidade de cumprimento do Contrato/Termo de Compromisso, a qualquer tempo, poderá ocorrer o desligamento do monitor, a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento/CAOP.

21.7 Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória das vagas com bolsas para completar o período relativo à seleção e/ou à prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso, respeitando a vigência do Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o Monitor seja **reprovado em algum componente curricular/área de conhecimento**, por nota e/ou por falta, durante sua atuação, será desligado do programa conforme o §5, do artigo 11 da Resolução 2.808/2015 CONSUN/UEPA.

XXII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

22.1 A lotação dos monitores é de responsabilidade do Departamento ao qual o componente curricular/área de conhecimento/laboratório está vinculado, sendo acompanhada pela CAOP, Assessoria Pedagógica e Coordenações de Curso.

22.2 Os monitores deverão receber orientação do(s) professor(es) do componente curricular/ área de conhecimento monitorado, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN.

22.3 A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP promoverá um encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.

22.4 Os monitores lotados no CCSE devem participar das formações mensais organizadas pela CAOP/CCSE em seu *seu Campus de Origem*, de forma presencial e/ou remoto.

22.5 Os monitores do CCSE lotados nos *Campi* da Interiorização poderão participar das formações presenciais, desde que assumam os custos com hospedagem, transporte e alimentação.

XXIII– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

23.1 Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.

23.2 Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários;

23.3 O monitor selecionado na monitoria Bolsista/Voluntária que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente aprovado.

XXIV – DO CERTIFICADO

24. 1 A CAOP/CCSE emitirá certificado comprobatório do exercício da Monitoria, com carga horária



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

relativa às atividades apresentadas mensalmente, ao término do período do Contrato/Termo de Compromisso, desde que não haja pendência de documentação relativa à atividade de sua competência.

XXV. ORIENTAÇÕES FINAIS

25.1 A inscrição do candidato neste certame implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Resolução Nº 2.808/2015 - CONSUN/UEPA e em outras legislações aplicáveis a cada caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após o término do certame, a Comissão Organizadora descartará o arquivo que contém os dados pessoais de cada candidato não aprovado, assim como, ao final do período de vigência deste edital, dos candidatos aprovados que não foram convocados para exercer a monitoria.

25.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2024 do respectivo centro no qual o candidato concorre a vaga.

Belém/PA, 14 de novembro de 2024.

ILMA PASTANA FERREIRA

Reitora em exercício da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 123/2024-UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE/UEPA

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação do Edital, Conteúdos e Referências	14/11/2024 (Quinta-feira)
02	Inscrições no site da UEPA	14/11 à 20/11/2024 (Quinta-feira à Quinta- feira)
03	Análise da documentação dos inscritos	21 à 28/11/24 (Quinta-feira à Quarta- feira)
04	Divulgação da homologação das inscrições	03/12/2024 (Terça- feira)
05	Recurso do resultado da homologação (24h)	04/12/2024 (Quarta- feira)
06	Resultado do recurso da homologação	06/12/2024 (Quinta - feira)
07	Divulgação das datas, horários e locais de provas	06/12/2024 (Quinta - feira)
08	Prova Escrita e Prova Prática do CCSE	09/12/2024 (Segunda - feira)
09	Divulgação do Resultado Final Preliminar da Prova Escrita e da Prova Prática (quando houver)	17/12/2024 (Terça - feira)
10	Recurso do Resultado Final Preliminar da Prova Escrita e da Prova Prática (quando houver)	18/12/2024 (Quarta-feira)
11	Resultado Final Por Ordem de Classificação	19/12/2024 (Quinta-feira)
13	Assinatura do Contrato para Monitores Bolsistas (CAOP e Assessorias Pedagógicas dos Campi)	03/01/2025 à 07/01/2025
14	Assinatura do Termo de Compromisso para os Monitores Voluntários.	09/01/2025 (Quarta - feira)
15	Acolhimento de monitores bolsitas e voluntários	A definir
16	Início das atividades dos novos monitores	A definir

Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo – CEP: 66.113-010 Belém/PA
Contatos: (91) 3284-9641 – E-mail: caopccse@uepa.br





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 123/2024-UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE/UEPA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – CCSE- BELÉM – CAMPUS I						
CAMPUS	MUNICÍPIO	DPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS		
CAMPUS I CCSE	BELÉM	DPSI	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Manhã	01		
			PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Tarde	01		
			TOTAL	02		
		DEDG	EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NÃO ESCOLARES E AMBIENTES POPULARES: Manhã	01		
			EDUCAÇÃO INFANTIL NO CONTEXTO BRASILEIRO: Manhã/Tarde/Noite	01		
			DIDÁTICA: Manhã	02		
			DIDÁTICA: Tarde	02		
			TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Tarde/Noite	01		
			TOTAL	07		
				DMEI	COMPUTAÇÃO: Manhã/Tarde/ Noite	01
					INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA II: Manhã/Tarde/Noite	01
FUNDAMENTOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01					
FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR II: Manhã/Tarde/Noite	01					
TOTAL	04					
DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite			02		
	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/ Noite			02		
	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite			02		
	LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/ Noite			02		
	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/Noite			02		
	LABORATÓRIO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/ Noite			02		
TOTAL	12					

Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo – CEP: 66.113-010 Belém/PA
Contatos: (91) 3284-9641 – E-mail: caopccse@uepa.br





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

		DLLT	LÍNGUA LATINA: Manhã	01
			MORFOSSINTAXE II: Manhã/Tarde/Noite	01
			LINGUÍSTICA – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Noite	01
			LITERATURA INFANTO JUVENIL – Letras Língua Portuguesa: Manhã/Tarde	01
			PESQUISA EM LITERATURA - Letras Língua Portuguesa: Manhã/Noite	01
			LITERATURA – Letras Inglês: Manhã/Tarde/Noite	01
			LINGUÍSTICA – Letras Inglês: Manhã/Tarde/Noite	01
			REFLEXÕES SOBRE PRÁTICA PEDAGÓGICA III – Letras - Libras: Noite	01
			PRODUÇÃO DE GÊNEROS ACADÊMICOS – Letras Libras: Noite	01
			ESPAÑHOL (Secretariado Executivo Trilingue): Tarde/Noite	01
			REDAÇÃO OFICIAL E EMPRESARIAL (Secretariado Executivo Trilingue): Noite	01
		TOTAL	11	
		DEES	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Manhã/Tarde	01
			LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Manhã HAVERÁ PROVA PRÁTICA	01
			LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Tarde/Noite - HAVERÁ PROVA PRÁTICA	01
			POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: Manhã	01
			POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: Tarde	01
		TOTAL	05	
		DART	PRÁTICA CORAL II: Manhã/Noite HAVERÁ PROVA PRÁTICA	01
			PRÁTICA DE BANDA II: Manhã/Noite	01
			PRÁTICA DE FLAUTA DOCE II: Manhã/Noite	01
			MÉTODOS, TÉCNICAS E MATERIAIS EM EDUCAÇÃO MUSICAL: Manhã/Noite	01
			TOTAL	04
		CARTOGRAFIA: Manhã/Noite	01	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

	DGEO	GEOGRAFIA HUMANA: Noite	01
		ENSINO DE GEOGRAFIA: Tarde/Noite	01
		GEOGRAFIA FÍSICA: Noite	01
		TOTAL	04
	DFCS	METODOLOGIA CIENTÍFICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		ANTROPOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
		EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS DA RELIGIÃO: Manhã/Tarde/Noite	01
		HISTÓRIA DA FILOSOFIA ANTIGA: Manhã/Tarde	01
		HISTÓRIA DA AMAZÔNIA I: Manhã/Tarde/Noite	01
		TEORIA ECONÔMICA CONTEMPORÂNEA: Manhã/Tarde/Noite	01
		SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde/Noite	01
		TEORIA DA HISTÓRIA I: Manhã/Tarde/Noite	01
		HISTÓRIA DO BRASIL I: Manhã/Tarde/Noite	01
ADMINISTRAÇÃO E MARKETING (Secretariado Executivo Trilingue): Tarde		01	
TOTAL	10		
TOTAL GERAL DE VAGAS CAPITAL CAMPUS I – CCSE – (CINQUENTA E NOVE) -----		59	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 123/2024-UEPA
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE/UEPA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO				
CAMPUS VI	PARAGOMINAS	DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			TOTAL	02
CAMPUS VII	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DFCS	METODOLOGIA CIENTÍFICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: Manhã/Tarde/Noite	01
			GESTÃO EDUCACIONAL: Manhã/Tarde/Noite	01
		DMEI	INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DA MATEMÁTICA I: Manhã	01
		DPSI	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde/Noite	01
		DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
TOTAL	08			
CAMPUS VIII	MARABÁ	DCNA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LABORATÓRIO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01

Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra, s/n, Telégrafo – CEP: 66.113-010 Belém/PA
Contatos: (91) 3284-9641 – E-mail: caopccse@uepa.br





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

		DART	PRÁTICA DE BANDA II: Noite	01
		DEES	GESTÃO EDUCACIONAL: Manha/Tarde/Noite	01
		TOTAL		05
CAMPUS IX	ALTAMIRA	DMEI	CÁLCULO I: Tarde	01
			FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA II: Tarde	01
		TOTAL		02
CAMPUS X	IGARAPÉ-AÇU	DFCS	METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS: Tarde/Noite	01
			SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO: Tarde/Noite	01
		DGEO	GEOGRAFIA FÍSICA: Manhã	01
			GEOGRAFIA HUMANA: Manhã	01
		DEDG	TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Manhã/Tarde/Noite	01
			DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: Manhã/Tarde/Noite	01
		TOTAL		07
CAMPUS XI	SÃO MIGUEL DO GUAMA	DLLT	LINGUÍSTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LITERATURA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEDG	DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DFCS	FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde/Noite	01
			HISTÓRIA ANTIGA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEES	LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Tarde HAVERÁ PROVA PRÁTICA	01
			FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Manhã/Tarde/Noite	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

		DMEI	CALCULO II: Manhã	01
		TOTAL		08
CAMPUS XII	SANTARÉM	DART	PRÁTICA DE FLAUTA DOCE II: Tarde/Noite	01
			PRÁTICA DE BANDA II: Tarde/Noite	01
		TOTAL		02
CAMPUS XIX	MOJÚ	DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: Manhã/Tarde	01
			LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Manhã/Tarde/Noite HAVERÁ PROVA PRÁTICA	01
		DLIT	LINGUÍSTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LITERATURA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DMEI	CÁLCULO I: Manhã	01
		DEDG	DIDÁTICA: Tarde/Noite	01
TOTAL		06		
CAMPUS XVI	BARCARENA	DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LABORATÓRIO DE FÍSICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DEDG	DIDÁTICA: Tarde/Noite	01
		DEES	LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Manhã/Tarde/Noite HAVERÁ PROVA PRÁTICA	01
		TOTAL		04
CAMPUS XVII	VIGIA	DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: Manhã/Tarde/Noite	01
		DFCS	METODOLOGIA CIENTIFICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DMEI	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR I: Tarde	01
		TOTAL		03
			BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA:	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

CAMPUS XVIII	CAMETÁ	DCNA	Manhã/Tarde/Noite	
			LABORATÓRIO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	01
			LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		TOTAL		
CAMPUS XIX	SALVATERRA	DCNA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA: Manhã/Tarde/Noite	01
		DFCS	ANTROPOLOGIA: Manhã	01
		TOTAL		
CAMPUS XX	CASTANHAL	DCNA	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA: Manhã/Tarde	01
			LABORATÓRIO DE FÍSICA: Manhã/Tarde	01
		DGEO	CARTOGRAFIA: Manhã/Tarde	01
			GEOGRAFIA HUMANA: Manhã/Tarde	01
		DEES	GESTÃO EDUCACIONAL: Manhã/Tarde	01
		TOTAL		
CAMPUS XXI	BRAGANÇA	DART	TECLADO II: Noturno	01
		TOTAL		
CAMPUS XXII	ANANINDEUA	DEES	GESTÃO EDUCACIONAL: Manhã	01
		TOTAL		
CAMPUS XXIII	PARAUPEBAS	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Noite	01
		TOTAL		
TOTAL GERAL DE VAGAS MUNICÍPIOS				61
CAMPUS I - BELÉM ----- 59				
CAMPI - (16 municípios do Pará) ----- 61				
TOTAL GERAL DE VAGAS: 120				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL Nº 123/2024-UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA CCSE/UEPA

ANEXO IV

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS

CANDIDATO: _____			
NOME SOCIAL: _____			
DISCIPLINA: _____			
DEPARTAMENTO _____ CAMPUS: _____			
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	O CANDIDATO ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELO CCSE/UEPA NO CAMPUS A QUE CONCORRE À VAGA?		
2.	ATESTADO DE MATRÍCULA OU ATESTADO DE VÍNCULO ATUAL		
3.	HISTÓRICO OU FICHA INDIVIDUAL FORNECIDO PELO SIGAA COM APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA A QUE CONCORRE		
4.	O CANDIDATO CURSOU COM APROVAÇÃO A DISCIPLINA A QUAL CONCORRE?		
5.	O CANDIDATO ESTÁ EM DEPENDÊNCIA EM ALGUM COMPONENTE CURRICULAR?		
6.	DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
7.	CPF: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL JUNTO À RECEITA FEDERAL		
8.	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO		
9.	CARTEIRA PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO DA FOLHA QUE CONTÉM A FOTO) OU PRINT DA TELA, CASO SEJA DIGITAL		
10.	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA /CCSE
PROGRAMA DE MONITORIA

11.	CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA HOMENS MAIORES DE 18 ANOS)		
12.	TÍTULO DE ELEITOR, FÍSICO OU DIGITAL, COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DOS DOIS TURNOS, QUANDO HOUVER, OU DECLARAÇÃO DO TRE		
13.	NÚMERO DE NIS (NIT/PIS/PASEP);		
14.	TELA DE CONSULTA CADASTRAL DO <i>eSocial</i> COM A INFORMAÇÃO OS DADOS ESTÃO CORRETOS NO ITEM MENSAGEM.		

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

JUSTIFICATIVA:

_____ (PA), _____ de _____ de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

PROF. PRESIDENTE DA BANCA: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____